

Estado de Mato Grosso
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Lacerda

PORTARIA Nº 12/2011.


SANDRO JOSÉ SPESSOTO, presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando que, mesmo com a redução determinada pela portaria nº 05/2011 de 17/05/2011, o gasto com pessoal ainda está atingindo o limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e para seja cumprido as normas estabelecidas, mais uma vez, determino ao departamento de recursos humanos, que reduza dos subsídios dos vereadores os valores necessários para se enquadre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e onze.


Sandro José Spessoto
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.